



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

Em resposta aos pedidos veiculados no pedido de impugnação

Da ausência de Níveis Mínimos de Serviço e Indicadores de Desempenho

Questionamento do solicitante:

“I. Seja recebida a presente impugnação para incluir níveis mínimos de serviços e indicadores de desempenho para todos os serviços contratados, conforme orientação da Nota Técnica nº 08 do TCE/RJ”

Resposta:

Em relação ao questionamento sobre a ausência de Níveis Mínimos de Serviço e Indicadores de Desempenho, seguem os seguintes esclarecimentos:

a) Qualidade das imagens: Quanto à resolução efetiva, não há uma determinação exata, pois o serviço disponibiliza uma compilação de imagens de diferentes sensores, como os satélites das constelações WorldView, GeoEye e QuickBird, entre outros. Após processamentos, como pansharpening, tendem a apresentar resolução efetiva abaixo de 1 metro e nadir (ângulo de visada oblíqua ao solo) não impactando a área mínima de 250 m² do projeto.

Outro ponto levantado no documento é a ausência de indicador de “precisão georreferenciada”. Contudo, no Termo de Referência está determinado que as imagens disponibilizadas online devem ter acurácia CE90 de até 5 metros, definindo assim uma métrica de acurácia posicional, conforme trecho a seguir:

“1.4. O serviço de acesso via streaming deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- Disponibilizado via browser, em site e também em plugin para Google Earth;*
- As imagens devem estar disponíveis no modo online, tanto para consulta quanto para visualização (streaming), sob demanda, para resoluções espaciais submétricas;*
- Estar ortorretificadas em sistema de coordenadas geográficas e sistema geodésico WGS84;*
- Acurácia máxima, com Circular Error at the 90th percentile (CE90), de até 5m para imagens ortorretificadas.”*

Desta forma, as especificações citadas acima são requisitos mínimos que o contratado deverá disponibilizar.

b) Quantidade de dados/imagens:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

Quanto à frequência de atualização do catálogo de imagens, informamos que não foi especificada esta frequência, uma vez que as imagens disponíveis no catálogo da fornecedora já atenderão as demandas necessárias, não sendo desta forma necessário a contratação de uma frequência mínima. Além disso, entendemos que a contratação de uma frequência específica aumentaria em demasia o custo do contrato.

Em relação à área de cobertura, a mesma encontra-se especificada no termo de referência conforme trecho abaixo:

“APÊNDICE I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

1. Prover serviço de visualização de imagens de satélite de alta resolução espacial, via streaming (Ex.: MGP Pro, Secure Watch ou similar)

[...]

1.2. O serviço de visualização (streaming) deverá fornecer o acesso a imagens de satélites óticos de alta resolução (igual ou melhor do que 1 metro) que possibilite a visualização ilimitada de **todo o estado do Rio de Janeiro (aproximadamente 43.792 km²).” (grifo nosso)**

Em relação à quantidade de dados acessíveis, mantemos o mesmo entendimento relativo à frequência de atualização do catálogo de imagens. Ou seja, as imagens disponíveis no catálogo atendem as necessidades da instituição.

c) Funcionalidades da plataforma:

Entendemos que as ferramentas são parte integrante da plataforma, portanto durante o período de disponibilização da plataforma, as ferramentas também estarão disponíveis para uso.

d) Eficácia do treinamento/capacitação:

Será realizada uma adequação do Termo de Referência inserindo indicadores no SLA para medir a qualidade ou a eficácia desses treinamentos.

e) Para o serviço de Funcionalidades da Plataforma Web (Ex.MGP Pro Secure Watch ou similar):

Entendemos que as funcionalidades são parte integrante da plataforma, portanto durante o período de disponibilização da plataforma, as ferramentas também estarão disponíveis para uso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

Da Descrição Imprecisa do objeto

Questionamento do solicitante:

“II. Rever o objeto do edital, já que em se tratando de um serviço de streaming, definira metodologia e a forma de aquisição de imagens task, já que pelo edital a medição está por consumo de dados, bem como fornecer elementos para medição e o quantitativo permitido, eliminando ambiguidades entre streaming e downloads, definindo claramente o escopo contratado.”

Resposta:

Em relação ao questionamento sobre a descrição imprecisa do objeto, informamos que, após reanálise, será realizada uma alteração/ adequação no Termo de Referência retirando o serviço de download, bem como a aquisição de imagens por meio de tasking. Desta forma, o objeto da contratação ficará restrita apenas à contratação de assinatura de serviço de acesso online, via subscrição de software como um serviço (SaaS), ao catálogo de imagens de satélite da provedora com resolução espacial submétrica (alta resolução espacial). Em relação ao consumo de créditos, será feita uma complementação no Termo de Referência especificando a quantidade de créditos necessários à execução dos trabalhos.

Da vinculação de penalidades a indicadores de desempenho

Questionamento do solicitante:

“III. Estabelecer a vinculação de penalidades a indicadores de desempenho, garantindo que as multas sejam proporcionais ao não cumprimento das metas estabelecidas.”

Resposta:

Em relação ao questionamento sobre a vinculação de penalidades a indicadores de desempenho, informamos que será realizada uma adequação do Termo de Referência, inserindo as penalidades a serem aplicadas aos diferentes indicadores, tais como a porcentagem de tempo que a plataforma deverá ficar disponível, os níveis de qualidade e eficácia dos treinamentos, entre outros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência